

**MENSAGEM Nº 043/2025
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno ao CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba , e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo a doação de área de terreno de 1.950 m² (mil novecentos e cinquenta metros quadrados), pertencente ao Município de João Monlevade, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, inscrito no CNPJ nº 02.031.332/0001-69, , para fins de construção da nova sede própria do Consórcio, sendo que o projeto se encontra anexo, já com aprovação da SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais).

Esclarecemos que, conforme demonstra a cópia da matrícula nº 29.282, CRI João Monlevade, a área se encontra desmembrada e já passou pelo processo de reversão em favor do Município. Vide, no particular, cópia do requerimento de reversão, datado de 12/11/2025, fundamentado na ata da assembleia geral da AMEPI - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, de 09/07/2025 e Resolução nº 03/2025, da AMEPI, também de 09/07/2025.

Ressaltamos que o recurso financeiro para execução da obra já se encontra disponível em conta do CISMEPI desde o ano de 2024, totalizando R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), oriundos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES/MG,

Importante esclarecer que tais recursos são vinculados exclusivamente à construção do prédio, não sendo permitida sua utilização para aquisição de terreno.

Atualmente, o CISMEPI arca com despesas mensais significativas em imóveis alugados:

- R\$ 7.950,00 referentes ao Centro de Especialidades Médicas



- R\$ 8.302,13 referentes ao espaço administrativo localizado na AMEPI, totalizando R\$ 16.252,13

Portanto, a construção da sede própria proporcionará redução de custos, melhoria das condições de trabalho, ampliação da capacidade de atendimento e maior humanização dos serviços prestados a toda a população dos municípios consorciados da região do Médio Piracicaba.

Temos plena convicção de que a doação da área representa um investimento fundamental para o fortalecimento da saúde pública regional, abrindo caminho para novos serviços, novos prestadores e maior oferta de consultas especializadas.

Diante da relevância social e da urgência na necessidade de construção da sede própria do CISMEPI, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA, confiando na sua aprovação unânime, em benefício da população monlevadense e região do Médio Piracicaba.

João Monlevade, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital
por LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2025.11.26 09:31:48
-03'00'

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Vereador

FERNANDO LINHARES PEREIRA

DD. Presidente

Câmara Municipal de João Monlevade

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno ao CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 1950,00m² (Mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), situada na rua Santa Lúcia, bairro Aclimação, neste município de João Monlevade, MG, objeto da matrícula nº 29.282 - CRIJM.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede própria do CIMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba.

Art. 3º Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão do imóvel cessadas as razões que justificam sua doação, ou seja, construção de sede própria do CIMEPI, bem como outras, no resguardo do interesse público, revertido ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes desta Lei serão de inteira responsabilidade do donatário - CIMEPI, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de novembro de 2025.



Assinado de forma digital por LAÉRCIO
JOSE RIBEIRO-19508689668
Dados: 2025.11.26 09:32:18 -03'00'

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE/MG

Titular: Renato Josafá da Rocha

Avenida Getúlio Vargas, 4.237, Carneirinhos, CEP: 35.930-002

Telefone: (31) 3851 - 2881

E-mail: registrodeimoveis_jm@yahoo.com.br

CERTIDÃO

Atendendo a pedido recepcionado sob nº 22191 da pessoa interessada e revendo os arquivos deste cartório no Livro nº02 sob CNM nº 056994.2.0029282-87 verifiquei constar:

29282 - 27/08/2025 - Protocolo: 65565 - 14/08/2025

IMÓVEL: Uma área de terras urbanas situada na Rua Santa Lúcia, S/Nº, Bairro Aclimação em João Monlevade/MG, medindo 1.950,00m² (mil novecentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.807.741,467m e E: 689.577,802m, iniciando a confrontação com Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, segue confrontando com Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba; deste segue até o ponto V-18 definido pelas coordenadas N: 7.807.713,195 m e E: 689.587,838 m, com azimute de 160°27'21" e distância de 30,00 m agora confrontando com Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba; deste segue até o ponto V-17 definido pelas coordenadas N: 7.807.691,450 m e E: 689.526,583 m, com azimute de 250°27'21" e distância de 65,00 m agora confrontando com Maria Auxiliadora Pessoa Bicalho e Outros; deste segue até o ponto V-17A definido pelas coordenadas N: 7.807.719,722 m e E: 689.516,547 m, com azimute de 340°27'21" e distância de 30,00 m agora confrontando com Rua Santa Lúcia; deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.807.741,467 m e E: 689.577,802 m, com azimute de 70°27'21" e distância de 65,00 m. **PROPRIETÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 18.266.551/0001-67, com sede na Rua Santa Lucia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, representada por seu presidente AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº MG-12.456.769 da SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 061.814.756-05, residente e domiciliado na Rua Camilo Magalhães Ataíde, nº 87, bairro Praia, Rio Piracicaba/MG, conforme Ata de Eleição, registrada sob nº de ordem 109 averbação 84, em 06/01/2025, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Monlevade/MG. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 01.05.046.0206.0001. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2, matrícula nº 7.106, deste SRI de João Monlevade/MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, Nº ordinal do ofício: 00000362040141, Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Selo de consulta: JFC65831. Código de segurança: 9180747714939595. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 61,67. ISSQN: R\$ 1,85. FIC: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 4,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,85. Total: R\$ 89,01. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

AV-1-29282 - 27/08/2025

CONTINUIDADE DE ÔNUS: Nos termos do artigo 230 da Lei 6015/73, certifico que continua em pleno vigor a condição descrita no R.01 da matrícula anterior nº 7.106 deste SRI, conforme se segue: "A donatária se compromete a reservar da área ora doada 80% (oitenta por cento), com área verde, cumprindo assim determinado na aprovação do loteamento, podendo utilizar-se de 20% (vinte por cento), para construção dos objetivos da lei municipal nº793. A escritura de doação conterá cláusulas que: 1) Obriguem a donatária a utilizar o imóvel somente para finalidade prevista nessa lei: II - Estabelecem a reversão do imóvel ao patrimônio do município, com as benfeitorias existentes e as que venham a ser feitas, caso não sejam observadas rigorosamente as destinações dos mesmos, bem





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BNRSK-EDTLZ-CVEPY-9FVBJ>

como se ocorrer a extinção da entidade donatária.". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

AV-2-29282 - 14/11/2025 - Protocolo: 66215 - 10/11/2025

REVERSÃO DE DOAÇÃO: TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 18.266.551/0001-67, com sede na Rua Santa Lucia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade/MG, representada por seu presidente AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, RG nº MG-12.456.769 da SSP/MG, CPF: 061.814.756-05, conforme Ata de Assembléia, registrada sob nº de ordem 109 averbação 90, em 27/08/2025, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Monlevade/MG. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ/MG, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, inscrito no CNPJ/MF nº 18.401.059/0001-57, representada por seu prefeito Laércio José Ribeiro, CPF:195.086.896-68. **TÍTULO:** Requerimento municipal datado de 12/11/2025 e documentação que o instrui. **VALOR:** R\$1.852.500,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:** Fica o imóvel objeto desta matrícula restituído ao patrimônio do Município de João Monlevade/MG (doador) por força da cláusula de reversão objeto da doação original registrada sob as condições do R.01 da matrícula anterior nº7106, L.02 deste CRI de João Monlevade/MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, Nº ordinal do ofício: 00000362040141, Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Selo de consulta: JNW38829. Código de segurança: 8768804656942439. Ato: 4252, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4.303,49. ISSQN: R\$ 129,10. FIC: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 323,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.571,76. Total:R\$ 8.328,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

AV-3-29282 - 14/11/2025 - Protocolo: 66215 - 10/11/2025

CANCELAMENTO: Considerando a reversão do presente imóvel ao patrimônio do doador, conforme Av.02 retro, fica também cancelada a condição constante do Av.01 desta matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, Nº ordinal do ofício: 00000362040141, Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Selo de consulta: JNW38829. Código de segurança: 8768804656942439. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. ISSQN: R\$ 0,74. FIC: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 1,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total:R\$ 35,39. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

CERTIFICO que a cópia acima é reprodução fiel do inteiro teor da **matrícula nº056994.2.0029282-87**, do livro nº02 deste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais, tendo sido expedida nos termos do art.19 da Lei Federal nº6.015/73. **DOU FÉ.**

João Monlevade/MG, 14 de novembro de 2025.

Tamires Miranda da Silva Elói - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000362040141, Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Selo de consulta: JNW38829, código de segurança: 8768804656942439. Cód.: 8401, quantidade: 1. Emolumentos: R\$ 26,97. Recomepe: R\$ 2,03. TFF: R\$ 10,25. ISS: R\$ 0,81. Total: R\$ 40,06. Valor final ao usuário: R\$ 40,06. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



Página 2 de 2



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 17/2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DA AVALIAÇÃO

DATA: 25/11/2025

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO DO IMÓVEL	Inscrição Loteamento	Inscrição Cadastral	Inscrição Municipal:
(X) Territorial () Predial	Quadra Lote Gleba Setor	010504602060001	Matrícula: 29282 Cartório:
Nome do Proprietário: Prefeitura de João Monlevade		CPF/CNPJ: 18401059000157	
Endereço do Imóvel:			
Rua/ Av.: Rua Santa Lucia		Nº:	Bairro: Aclimação
Município: João Monlevade		Estado: MG	Loteamento:
Área terreno:		Área construída:	Fração ideal:
Dimensões do Terreno/ m	Frete:	Fundos:	Lat. Direita: Lat. Esquerda: () Irregular

II - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

INFRAESTRUTURA

NO LOGRADOURO	PAVIMENTAÇÃO	NA UNIDADE	CARACT. FÍSICAS
1 - Ilum. Pública	1 - Não	1 - Passeio	1 - Topografia (x) reg () irreg.
2 - Coleta lixo/ limpeza	2 - Asfalto	2 - Muro/ gradil	2 - Esquina
3 - Água	3 - Paralelepípedo	3 - Cerca	3 - Frente / testada
4 - Esgoto	4 - Bloquete	4 - Luz	4 - Fundos
5 - Telefone	5 - Polidrico	5 - Água	5 - Inundável
6 - Meio-fio/ sarjeta	6 - Concreto	6 - Esgoto	6 - Rochoso
7 - Galeria pluvial		7 - Telefone	7 - Vila/ gleba
8 - Pavimentação		8 - Gás canalizado	8 - Declividade
9 - Transp. Coletivo			9 - Localização
10 - Gás canalizado			() boa (X regular () má

III - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

ESPÉCIE	ESTADO	ESTRUTURA	DESTINAÇÃO
1 - Sub-habitação	1 - Concluída	1 - Concreto	1 - Residencial
2 - Barracão	2 - Em construção	2 - Metálica	2 - Comercial
3 - Casa	3 - Paralisada	3 - Alvenaria	3 - Industrial
4 - Apto	4 - Em demolição	4 - Madeira	4 - Serviço privado
5 - Loja	5 - Provisória	5 - Adobe	5 - Serviços públicos
6 - Sala	CONSERVAÇÃO () má () regular (x) boa	COBERTURA () laje () cerâmica () amianto () metálica	6 - Uso coletivo
7 - Galpão			UTILIZAÇÃO
8 - Indústria	FUNDAÇÃO () Sapata () Tubulão () Baldrame () Estaca	ACABAMENTO	1 - Própria
9 - Construção			2 - Cedida
10 - Terreno		1 - Popular	3 - Alugada
		2 - Baixo	4 - Fechada
		3 - Médio/ normal	
		4 - Alto	

IV - AVALIAÇÃO

Tipo	Área / m ²	Valor Parcial m ²	Valor Total
1 - Terreno	1.950	R\$950,00	R\$1.852.500,00
2 - Edificação principal			
3 - Valor do Aluguel:			

Por extenso: Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

1 – O terreno foi avaliado tomando por base o comportamento real do mercado imobiliário e as características básicas de infra-estrutura descritos no item II, acima;

VI – DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO

1 – O valor desta avaliação tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
2 – Findo este prazo, o processo deverá voltar à Comissão para nova avaliação.

VII – DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

1 – Origem: Secretaria de Administração
2 – Motivação/ Justificativa: Doação para CISMEP

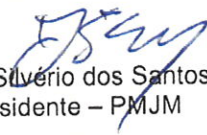
VIII – RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES

X – ANEXOS

() Fotográfico () Levantamento topográfico () Escritura / Registro () Contrato de Compra e Venda

X – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

(Portaria nº. 364 / 2021)


José Silverio dos Santos
Presidente – PMJM


Cleiton Emiliano Redro dos Santos
Membro - PMJM

Dilermando de Aranda Lima
Membro – Engº Civil


Eduardo Bastos
Membro - PMJM

André Soares Laranja
Membro – Corretor

Raimundo Vitor da Costa
Membro – Corretor


Júlio Cesar Costa Lage Neves
Membro – Corretor

XI – LOCAL E DATA

João Monlevade, 25 de novembro de 2025.

XII – DESPACHO – PREFEITO MUNICIPAL

(X) Deferido

() Indeferido



Assinado de forma digital
por LAERCIO JOSE
RIBEIRO:19508689668
Dados: 2025.11.25
15:59:34 -03'00'

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

25 / 11 / 2025.



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: **Desmembramento de parte da Área Urbana – MATRÍCULA Nº 7.106**

Proprietário: **Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba – CNPJ 18.266.551/0001-67**

Endereço: **Rua Santa Lúcia, nº 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade - MG**

Área 1: **1.950,00 m²**

Perímetro: **190,00 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **V-01** definido pelas coordenadas N: **7.807.741,467m** e E: **689.577,802** m, iniciando a confrontação com **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba**, segue confrontando com **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba**; deste segue até o ponto **V-18** definido pelas coordenadas N: **7.807.713,195** m e E: **689.587,838** m, com azimute de **160°27'21"** e distância de **30,00** m agora confrontando com **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba**; deste segue até o ponto **V-17** definido pelas coordenadas N: **7.807.691,450** m e E: **689.526,583** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **65,00** m agora confrontando com **Maria Auxiliadora Pessoa Bicalho e Outros**; deste segue até o ponto **V-17A** definido pelas coordenadas N: **7.807.719,722** m e E: **689.516,547** m, com azimute de **340°27'21"** e distância de **30,00** m agora confrontando com **Rua Santa Lúcia**; deste segue até o ponto **V-01** definido pelas coordenadas N: **7.807.741,467** m e E: **689.577,802** m, com azimute de **70°27'21"** e distância de **65,00** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.950,0 m²**.

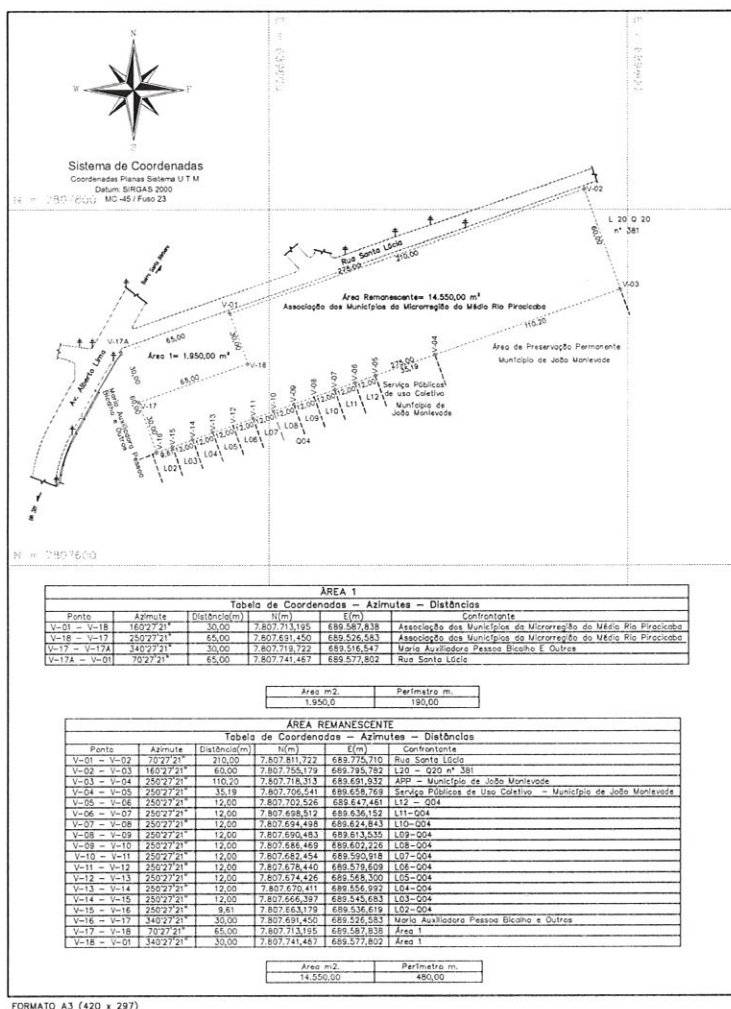
João Monlevade, 22 de Julho de 2025.

Responsável Técnico:

Documento assinado digitalmente
gov.br STAEL PINTO COELHO LOTT
Data: 26/11/2025 08:31:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Civil Stael Pinto Coelho Lott
CREA 59.654/D





CONVENÇÕES	
Simbologia	Descrição
↑	Poste
—	Linha de meio fio
—	Linha de polígono
—	Linha de área 1
---	Linha demarcatória
V-01	Vértice do memorial

OBSERVAÇÕES:

Equipamento Utilizado:
GPS Geodésico Hiper V
Estação Total 1509 Plus

- Área 1= 1.950,00 m² - Perímetro: 190,00 m
- Área Remanescente= 14.550,00 m² - Perímetro: 670,00 m



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO COM MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição: Levantamento com polígono de área da Matrícula N° 7.106 para desmembramento de área
Endereço: Rua Santa Lúcia, nº 291 - Bairro Acimação - João Monlevade - MG
Proprietário: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba
CNPJ: 18.269.551/0001-87

R.T.:

STAD PINTO COELHO LOTT
Suaux 16-110028 94-30-11-0000
www.stadpinto.coelho.lott.com.br

Eng.º Civil Stad Pinto Coelho Lott CREA MG 59.654/D

Área Total: 16.500,00 m²

Perímetro: 670,00 m

Data: Julho/2025

Escala: 1 : 2000

Desenho: Tânia Mara

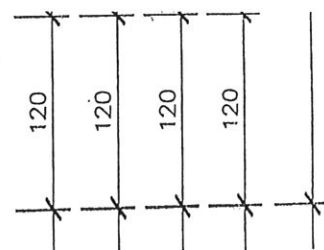
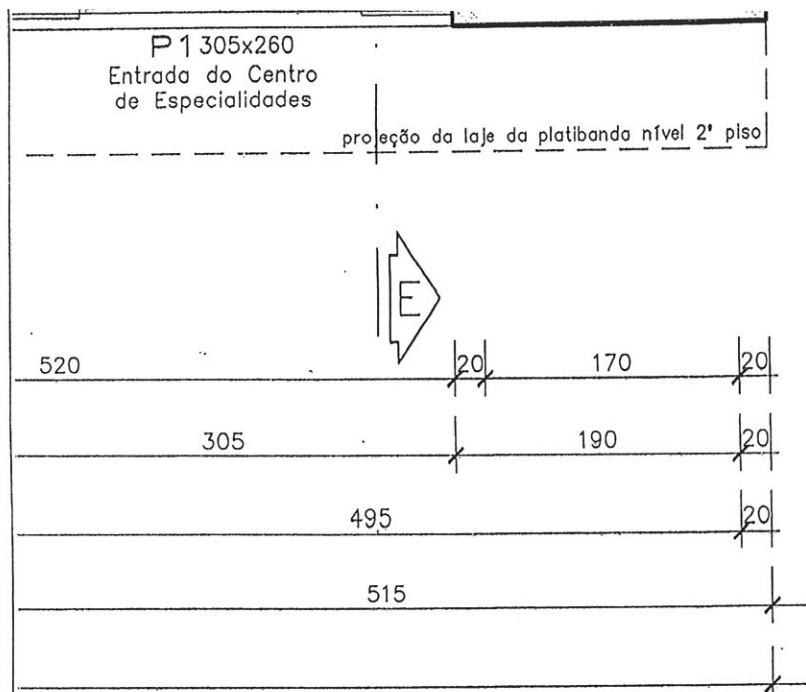
Folha: 1/1

Projeto: 0180/25

FORMATO A3 (420 x 297)



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



LANTA 1º PAVIMENTO - NÍVEL DA RUA
ESCALA 1:50
ÁREA: 368,62M²

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA
Projeto com aprovação vinculada aos termos do
PARECER TÉCNICO Nº 12.24.25 DE 20/03/2025

Arq. Renata França Leitão de Almeida NASP 446.151-3
Diretora de Vigilância em Estrutura Física - SES/MG

Proprietário

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PIRACICABA
CNPJ 02.031.332/0001-69



Responsável Técnico

Stael Pinto Coelho Lott

Engenheira Civil CREA
Stael Pinto Coelho Lott 59.654/D

DADOS DO PROJETO	Título	Área	Esc.
	PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO CISMEPI	737,24 m ²	INDICADAS
	Conteúdo		
	PLANTA DO 1º PAVIMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES		
	Endereço	Data	
	RUA SANTA LÚCIA - BAIRRO ACLIMAÇÃO JOÃO MONLEVADE	DEZEMBRO 2024	
		Folha	
		01/08	



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JOÃO MONLEVADE -MG CEP: 35930-027

25/11/2025 08:59

Emitido Por :

LORENA GONCALVES DE JESUS

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025**INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód Imóvel: 49360 Distrito: 01 Setor: 05 Quadra: 046 Lote: 0206 Unid: 0001
Inscrição: 010504602060001 Estado Do Cadastro: Ativo Data Do Cadastro: 22/02/2010
Endereço: - Rua - SANTA LUCIA Inscrição Anterior: 010504602710002
Número: SN Complemento:
Bairro: ACLIMACAO Cidade: João Monlevade - Cep: UF: MG
Segmento: Matricula: 16648/1

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

CPF/ CNPJ: 18.401.059/0001-57

Endereço:

Número:

Cep:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF

Email:

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno: 1.950,00 Vir. M² Terreno: R\$170,78 Vir. Venal Terreno: R\$0,00 Vir. Venal: R\$0,00
Área Unidade: 0,00 Vir. M² Edificação: R\$659,59 Vir. Venal Edificação: R\$0,00 Aliquota: 0,30%

ZONEAMENTO**1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO IMÓVEL**

OCUPAÇÃO DO LOTE	CONSTRUIDO	PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZAÇÃO	ENSINO	DELIMITAÇÃO FRONTAL	MURO
PASSEIO	SIM	ISENTO/IMUNE IPTU	ISENTO
ISENTO TSU	SIM		

2 - INFORMAÇÕES GERAIS DO TERRENO

SITUAÇÃO TERRENO	UMA FRENTE	TOPOGRAFIA	IRREGULAR
PEDOLOGIA	NORMAL		

3 - INFORMAÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

TIPO DA EDIFICAÇÃO	ESPECIAL	ALINHAMENTO	ALINHADA
SITUAÇÃO UNIDADE	CONJUGADA	POSICIONAMENTO	FRENTE
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BOM	PADRAO DA EDIFICAÇÃO	NORMAL
ESTRUTURA	CONCRETO	COBERTURA	LAJE
PAREDES	ALVENARIA	FORRO	LAJE
PISO	CERAMICO	ESQUADRIAS	METALICA
INSTALAÇÃO SANITARIA	INTERNA	INSTALAÇÃO ELETRICA	EMBTUIDA
REVESTIMENTO EXTERNO	PINTURA SIMPLES	REVESTIMENTO INTERNO	PINTURA SIMPLES

4 - MEDIDAS DO IMÓVEL

TESTADA PRINCIPAL	65,000	AREA DO LOTE	1950,000
AREA CONSTRUIDA	0,000	AREA TOTAL CONSTRUIDA	0,000
NUMERO DE PAVIMENTOS	0	VALOR DEPRECIACAO TERRENOS	
TESTADA 2		TESTADA 3	
TESTADA 4		FATOR CORRETIVO TERRENO	0,800000
FATOR CORRETIVO EDIFICACAO	0,722000		

5 - COMPOSIÇÃO CÁLCULO

EXISTE ILUMINAÇÃO	SIM	EXISTE COLETA DE LIXO	SIM
EXISTE REDE DE AGUA	SIM	EXISTE REDE DE ESGOTO	SIM
EXISTE REDE TELEFONICA	SIM	EXISTE MEIO FIO	SIM
EXISTE GALERIA PLUVIAL	SIM	EXISTE PAVIMENTAÇÃO	SIM
VALOR M² TERRENO	170,780		

Valores Venais :

Valor Venal:	0,00	Valor Imposto:	0,00
--------------	------	----------------	------



Página 000001/000003 Registro Nº 109 Av. 90 27/08/2025	Protocolo nº 20329 de 27/08/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 109 Av. 90 em 27/08/2025 e averbado no registro primitivo nº 109 deste CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Assinado digitalmente por CARLA AUGUSTA OLIVEIRA FALEIRO BARROSO - Oficial de Registro.							
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
	RS 3.375,45	RS 254,08	RS 1.130,89	RS 101,25	RS 0,00	RS 8,50	RS 4.870,17	

ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI. Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a primeira reunião itinerante e terceira Assembleia Ordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, na Fazenda da Vargem, na cidade de Nova Era. Realizada a primeira chamada, verificou-se a existência do quórum mínimo para instalação, composta pelos seguintes membros presentes: Sr. Augusto Henrique da Silva, Presidente da AMEPI e Prefeito de Rio Piracicaba; Sr. Txai Silva Costa, Prefeito Anfitrião de Nova Era; Sr. José Braulio Aleixo, Prefeito de Dom Silvério; Sr. Laércio José Ribeiro, Prefeito de João Monlevade; Sr. Wanderlei dos Santos Ribeiro, Prefeito de Bom Jesus do Amparo; Sr. Fernando Rolla, Prefeito de São Domingos do Prata; Sr. Alcemir José Moreira, Prefeito de Santa Bárbara; Sr. Cláudio Alves Guilherme, vice-Prefeito de Alvinópolis representando o Sr. Lindouro Modesto Gomes, prefeito de Alvinópolis; Srª. Rosilaine Teixeira Basílio, vice-Prefeita de Bela Vista de Minas representando a Srª. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, prefeita de Bela Vista de Minas; Srª. Aparecida Maria Araújo Oliveira, Vice-Prefeita de Rio Piracicaba; Srª. Dionir Rodrigues, Vice-prefeita de Santa Bárbara; Sr. Paulo Delano representando o Sr. Marcinny Martins Pereira, Prefeito de Dionísio; Sr. João Victor Sampaio Brandão representando o Sr. Marco Antônio Lage, Prefeito de Itabira; Sr. Morlá Domingues Benevides Vice-prefeito de Nova Era; Sr. Adilson Leonardo Costa representando o Sr. Geraldo Abade das Dolores, Prefeito de Barão de Cocais e demais convidados conforme consta em lista de presença. Iniciando os trabalhos, a Secretária Executiva da AMEPI, Sra. Christiane Linhares Vale, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Presidente para abertura da Assembleia. O Presidente Augusto Henrique saudou a todos e agradeceu a recepção do Prefeito Anfitrião de Nova Era, Txai Costa a quem foi dada a palavra e disse ser um momento de grande alegria receber a Assembleia Itinerante da Amepi em sua primeira edição nessa Presidência. Dando sequência apresentou uma ação de sucesso de sua gestão que são as aulas de robótica na educação municipal, e que como fruto do trabalho em conjunto com a ONG NA MOCHILA, contratada pela Prefeitura para aplicar a matéria, estão embarcando em setembro deste ano para a Olimpíada de Robótica, na Coreia do Sul. Um grupo de crianças apresentou diversas obras e trabalhos realizados. Em seguida a Secretária Executiva da AMEPI fez uma breve explanação sobre a pauta da reunião que corresponde à Terceira Assembleia Ordinária do exercício de 2025. Dando prosseguimento foi apresentado o Projeto de Resolução 03/2025, que aduz o seguinte: Autoriza a reversão parcial de público imóvel de propriedade da AMEPI em favor do Município de João Monlevade e dá outras providências. Após lido e discutido, com apresentação do croqui da área a ser devolvida ao Município de João Monlevade, para construção da sede do CISMEPI, o projeto foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: Resolução nº 03 de 09 de julho de 2025. Autoriza a reversão parcial de bem público imóvel de propriedade da AMEPI em favor do Município de João Monlevade e dá outras providências. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios do Médio Piracicaba – AMEPI no exercício das atribuições legais, em atendimento a deliberação da assembleia geral da AMEPI, resolve expedir a seguinte resolução: Art. 1º Fica a Presidência da AMEPI, para fins do art. 46, §3º do estatuto da AMEPI, a promover a reversão de bem público imóvel de propriedade da AMEPI em favor do Município de João Monlevade. Art. 2º A reversão a que se refere o art. 1º, será efetivada exclusivamente em relação a uma área de 1.950 m² devidamente descrita no Anexo Único desta resolução. Art. 3º A área de terreno urbana a que se referem os arts. 1º e 2º desta Resolução foram doadas pelo Município de João Monlevade através da Lei do Município de João Monlevade de nº 793 de 25 de março de 1987, pertencente a uma área maior de sítio à Rua Santa Lúcia, Bairro Aclimação, com 16.500 m² (Dezesseis Mil e Quinhentos Metros Quadrados), nesta Cidade de Propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, destinada à construção da sede própria da AMEPI. Art.



4º Fica a Presidência da AMEPI autorizada: I - A promover o desmembramento da área indicada no art. 2º desta Resolução; II - A promover a reversão em favor do Município de João Monlevade da área desmembrada prevista no Inciso I deste artigo. III - A realizar as despesas necessárias à execução das disposições desta Resolução referentes ao desmembramento da área e respectiva efetivação da reversão. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Em seguida foi apresentado o Projeto de Resolução 04/2025 que Autoriza a criação de projeto de assessoramento e consultoria aos Municípios associados na realização de ações administrativas e/ou judiciais de recuperação de créditos e receitas, conforme requerimento apresentado pelo Município de Nova União e após lido e discutido foi confirmada a intenção de todos os municípios em participar do serviço, sendo aprovado por unanimidade com a seguinte redação: Resolução nº 04 de 09 de julho de 2025. Autoriza a criação de projeto de assessoramento e consultoria aos Municípios associados na realização de ações administrativas e/ou judiciais de recuperação de créditos e receitas. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios do Médio Piracicaba - AMEPI no exercício das atribuições legais, em atendimento a deliberação da assembleia geral da AMEPI, resolve expedir a seguinte resolução: Art. 1º Fica a AMEPI, por intermédio da Presidência e da Secretaria Executiva, autorizada a criar, desenvolver e executar projeto de assessoramento e consultoria aos Municípios associados na realização de ações administrativas e/ou judiciais de recuperação de créditos e receitas. Art. 2º A autorização prevista no art. 1º tem por fundamento os incisos VI, VII, VIII, X, XV e XVI do caput do art. 7º c/c os arts. 25 e 26, todos do estatuto consolidado da AMEPI. Parágrafo único. Nas hipóteses em que for necessário, e desde que seja expedida autorização individual e específica do respectivo Município associado, fica a AMEPI autorizada a proceder à representação judicial para postular em juízo, na condição de parte, terceiro interessado ou amicus curiae. Art. 3º A execução das disposições desta Resolução serão efetivadas mediante formalização de termo e próprio e específico de delimitação das atividades a serem desenvolvidas ao Município, observada a cobrança de tarifa pela AMEPI para a sua consecução. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Prosseguindo a pauta, foi apresentado o Projeto de Resolução 05/2025 que Autoriza a criação de projeto de capacitação de servidores e/ou empregados públicos municipais, sociedade civil e famílias dos Municípios associados sobre crianças neuro-atípicas. Esse projeto foi desenvolvido a pedido do Presidente da AMEPI e discutido com a Câmara Técnica de Educação da AMEPI e faz parte um conjunto de ações para apoio aos municípios no enfrentamento aos desafios da estruturação de políticas públicas para atendimento às atipicidades. Após lido e discutido, o projeto foi aprovado por unanimidade, com a seguinte redação: Resolução 05 de 09 de julho de 2025. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião dos Municípios do Médio Piracicaba - AMEPI no exercício das atribuições legais, em atendimento a deliberação da assembleia geral da AMEPI, resolve expedir a seguinte resolução: Art. 1º Fica a AMEPI, por intermédio da Presidência e da Secretaria Executiva, autorizada a criar, desenvolver e executar projeto de capacitação sobre crianças neuro-atípicas. Art. 2º O projeto de capacitações possui por público-alvo os Municípios associados à AMEPI nos seguintes segmentos: I - Servidores e/ou empregados públicos municipais, especialmente das áreas de educação, saúde e assistência social; II - Sociedade civil, notadamente as famílias com vínculo com crianças neuro-atípicas. Art. 2º A autorização prevista no art. 1º tem por fundamento os seguintes dispositivos do estatuto consolidado da AMEPI: I - Art. 7º, parágrafo único: a) inciso III, alínea "c", itens "1", "2", "3" e "13"; b) inciso X; c) inciso XI; II - Art. 37; III - Art. 38: a) inciso I; b) inciso II; c) inciso III. Art. 3º A execução das disposições desta Resolução serão efetivadas mediante formalização de termo e próprio e específico de delimitação das atividades a serem desenvolvidas ao Município, observada a cobrança de tarifa pela AMEPI para a sua consecução. Art. 4º Revogadas as disposições em



contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Na sequência foi explanado pelo Presidente da AMEPI sobre a necessidade da criação da Câmara Técnica de Segurança Pública, onde se discutirão temas referentes à segurança pública regional e à defesa civil. O Presidente falou da importância de projetar um cinturão de segurança, com a cooperação de todos os municípios do Médio Piracicaba. A iniciativa do Presidente foi elogiada pelos demais, sendo aprovada por unanimidade a criação da Câmara Técnica de Segurança Pública. Continuando houve apresentação pelo Presidente e pela Secretária Executiva das atividades que englobam as comemorações dos 40 anos da AMEPI, quando foi apresentado o pedido de criação dos seguintes prêmios: I - Medalhas Mérito AMEPI, destinadas a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento municipal e consequentemente regional, a serem indicados, anualmente, um indicado por cada Município associado à AMEPI. Dentre as Medalhas será também concedido o GRAN COLAR, Medalha concedida pelo Presidente da AMEPI a uma personalidade que tenha contribuído para o desenvolvimento Regional; II - Prêmio ODILON JUNQUEIRA JÚNIOR, premiação a ações e projetos que demonstrem boas práticas administrativas, que será destinado aos Municípios, devendo as propostas serem apresentadas em abril de cada ano, para premiação em setembro, por meio de critérios definidos em edital a ser elaborado pela Secretária Executiva com o aval da Presidência. Colocado em votação, os prêmios acima descritos foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, Christiane Linhares Vale, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente. João Monlevade, 09 de Julho de 2025.

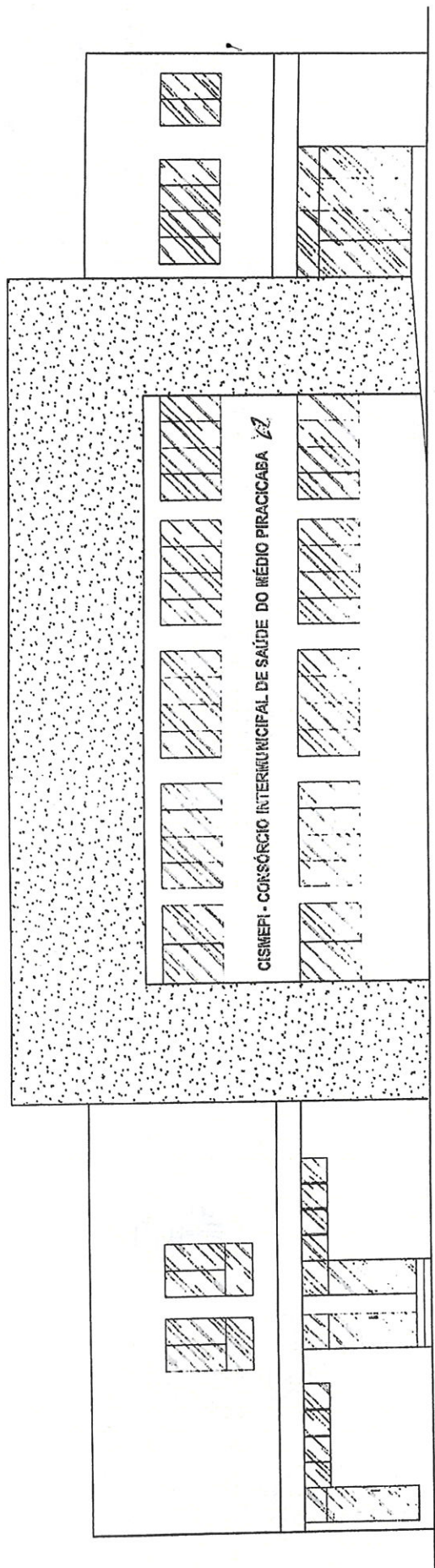
AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

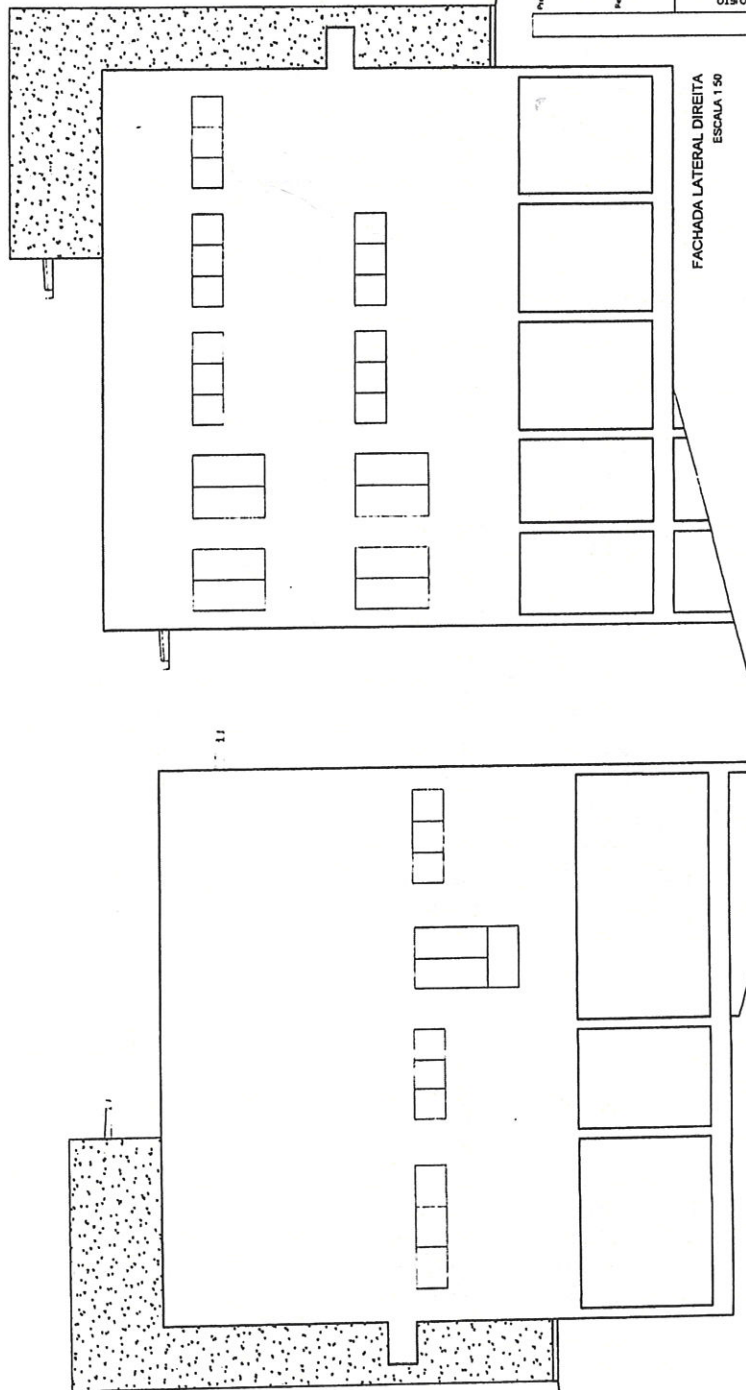
CHRISTIANE LINHARES VALE

Secretária Executiva

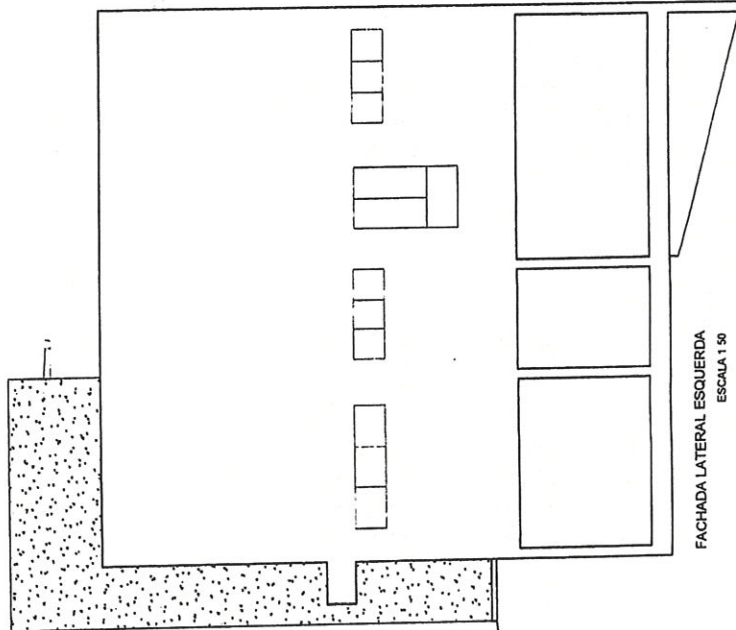




FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



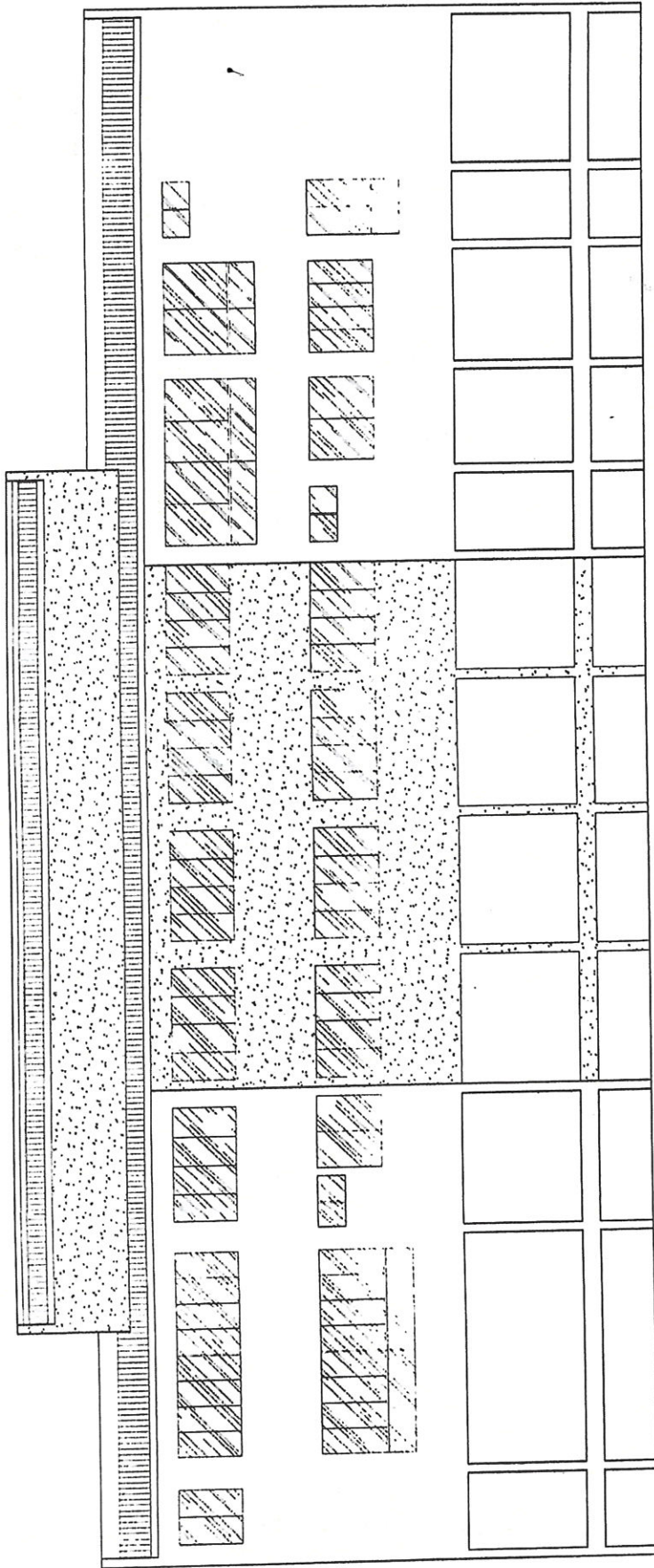
FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:50



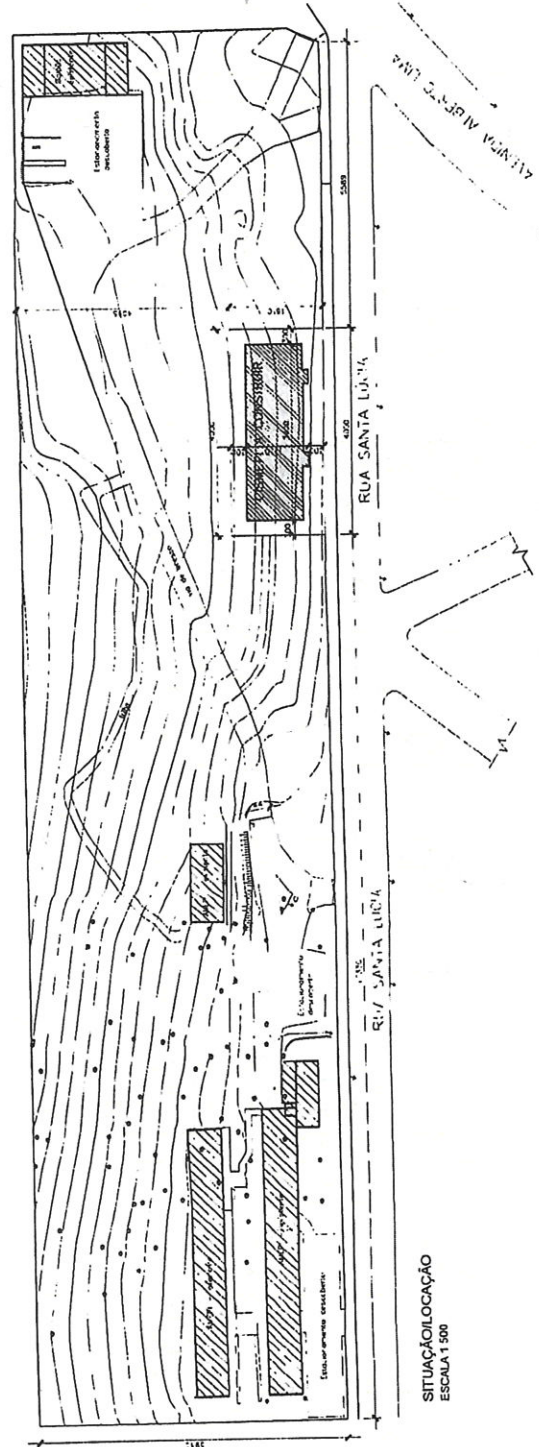
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:50

PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO CISMEPI FACHADA FRONTAL - FACHADA LATERAL ESQUERDA E FACHADA LATERAL DIREITA		INDICADAS 737,24 m²	0023/24 DEZEMBRO 2024
CONSUMEPI CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PIRACICABA CNPJ: 07.031.332/0001-69		ESCALA: 1:50 PROJETO: 0023/24	06/08
DADOS DO PROJETO PROJETO: 0023/24 PROJETO: 0023/24 PROJETO: 0023/24			





FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:50



SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESCALA 1:500

CONSEMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA SANTA LÚCIA - BAIRRO MONLEVADE JOÃO MONLEVADE - RJ	
PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO CISMET	FACHADA POSTERIOR E SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
INDICADAS	737,24 m²
DEZEMBRO 2024	07/08



Ofício nº:063/2025

Assunto: Solicitação de Doação de Área para Construção da Nova Sede do CISMEPI

Data: 25 de novembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, inscrito no CNPJ nº 02.031.332/0001-69, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a doação com o manifesto do interesse público de uma área de 1.950 m², no endereço a Rua Santa Lucia, nº.291, bairro Aclimação em João Monlevade, pertencente ao Município de João Monlevade, para fins de construção da nova sede própria do Consórcio, o projeto encontra-se anexo já com aprovação da SES/MG (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

A proposta contempla a edificação de um imóvel de dois pavimentos, destinado a:

1. Área Administrativa

Espaços para setores administrativos do CISMEPI atualmente em imóvel locado.

2. Centro de Especialidades Médicas

Com a implantação de 08 consultórios médicos, atualmente em imóvel locado, para atendimentos nas seguintes especialidades:

- Neurologia
- Otorrinolaringologia
- Angiologia
- Cirurgia Geral
- Urologia
- Ortopedia
- Proctologia

ASSESSORIA DE GOVERNO
Recebemos em:
25/11/25 às 13:49
Ass.: *Wana Caroline de C. Costa*



Sendo assim, contamos com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para aprovação desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA
BARROS
CALDEIRA:03066633
683

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA BARROS
CALDEIRA:03066633683
Dados: 2025.11.25 13:24:29
-03'00'

Elaine Cristina Barros Caldeira

Secretária Executiva CISMEPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

Ao

Excelentíssimo Senhor

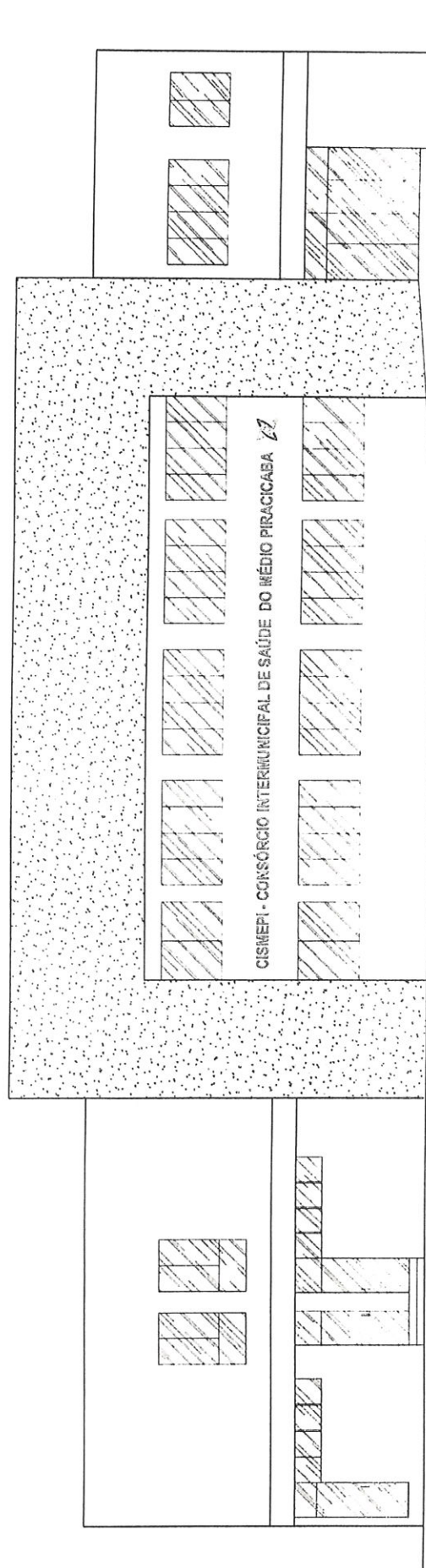
Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal de João Monlevade – MG

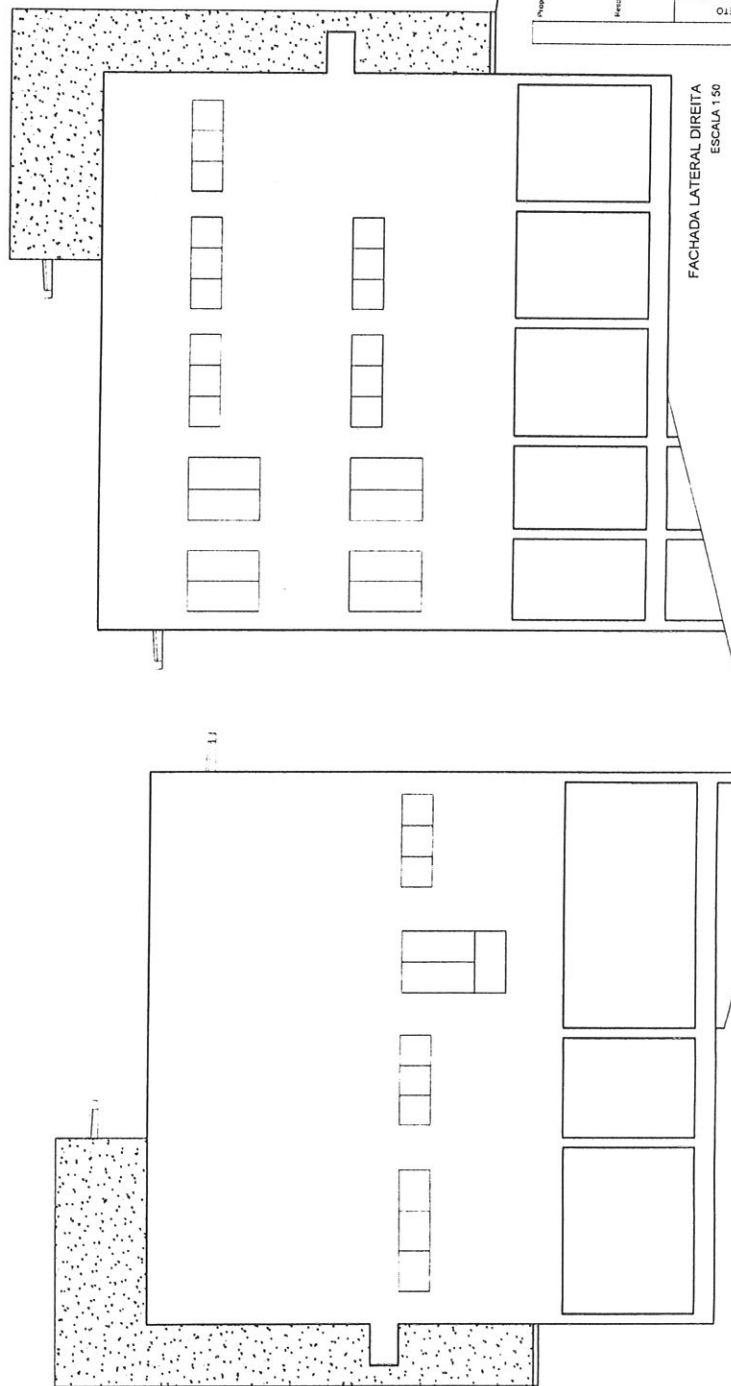




Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



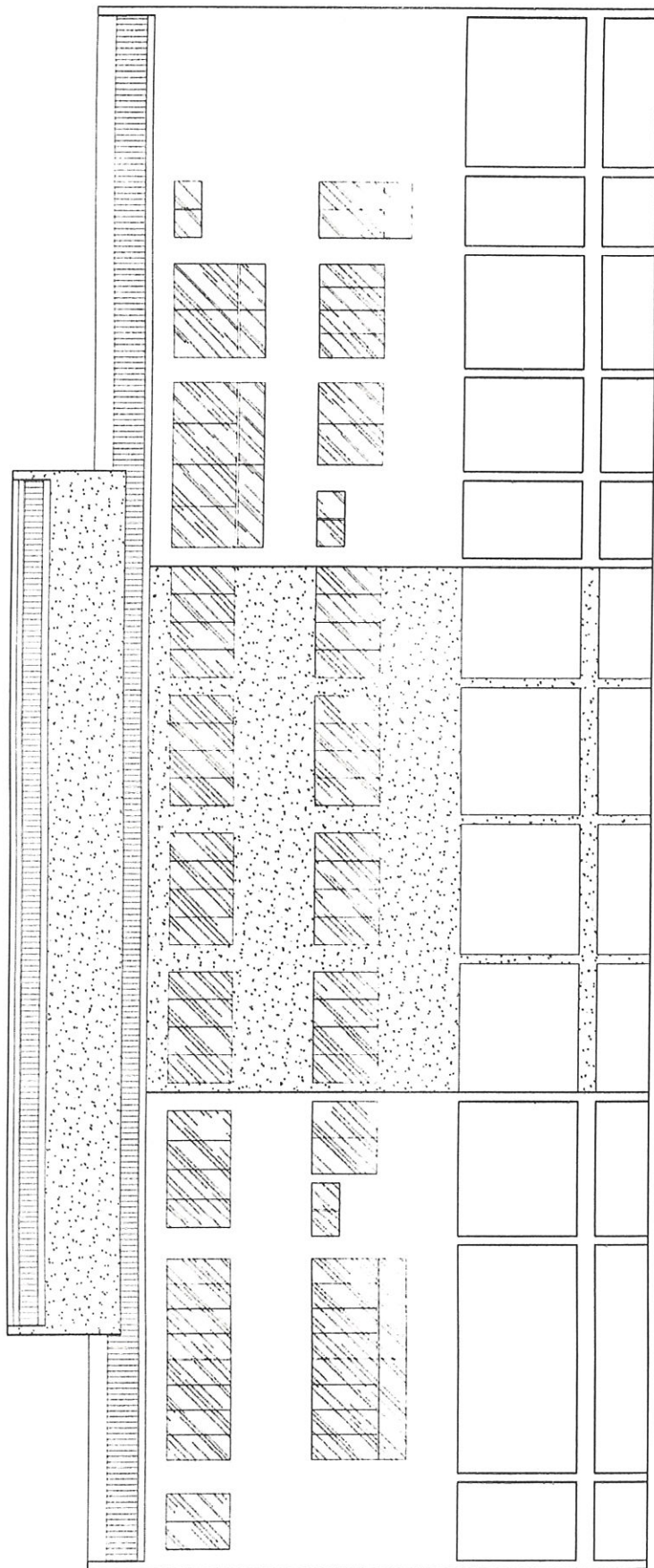
FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



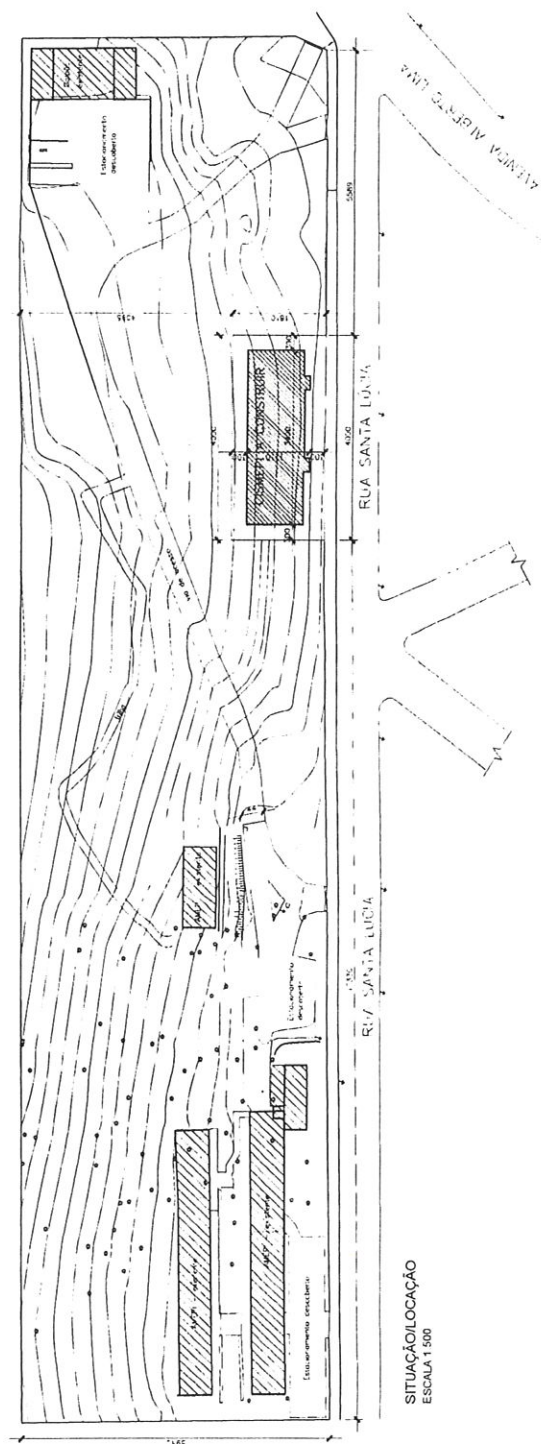
FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:50

FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:50

CONSUMEPI	
EMPRESA: LUCAS GONÇALVES & ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 07.013.157/0001-69	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO CISMEPI	
FACHADA FRONTAL, FACHADA LATERAL ESQUERDA E FACHADA LATERAL DIREITA	
RUA SANTA LÚCIA - BAIRRO ACLIMAÇÃO - JOÃO MONLEVADE	
DEZEMBRO 2024	
06/08	



FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:50



SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESCALA 1:500

0023/24 DEZEMBRO 2024 07/08	
RUA SANTA LÚCIA - BAIRRO ACLIMAÇÃO JOÃO MONLEVADE	
INDICADAS 737,24 m²	
PROJETO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO CISMEPI FACHADA POSTERIOR E SITUAÇÃO/LOCAÇÃO	
CONSEGO - CONSELHO TÊNUEM-PAI DE SALCE 31,31 m² - 1100 - 1100 CNPJ: 07.031.112/0001-00	
PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO ARQUITETÔNICO	





COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 25/11/2025

DE: SETOR DE PATRIMÔNIO – SMA

PARA: ASSESSORIA DE GOVERNO / PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Projeto de Lei – Doação de Área Pública

Finalidade: Construção de sede do CISMEP (consórcio saúde)

Endereço: Rua Sta. Lúcia s/n, Bairro Aclimação

Imóvel: área de terra, medindo 1950,00 m², matrícula 29282 – CRI/JM Inscrição cadastral – 01.05.046.0206.0001 – Sec. Fazenda.

Referência: Ofício de Solicitação (CISMEP Anexo)

Prezados,

Conforme ofício de solicitação (CISMEP anexo), e havendo interesse público devidamente justificado, solicitamos desta Assessoria / Procuradoria, a elaboração de Projeto de Lei de Doação da área pública situada na Rua Sta. Lúcia s/n, Bairro Aclimação, medindo 1950,00 m², objeto da matrícula nº 29.282 – CRI/JM, para fins de construção da sede própria do CISMEP, conforme projeto arquitetônico devidamente aprovado pelo GRS Itabira, cópia anexa, e recursos orçamentários e financeiros já existentes, objeto de contrato de repasse do Governo do Estado (cópia anexa).

Outrossim, informamos que a referida doação deverá seguir os trâmites do artigo 76, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Capítulo IX – DAS ALIENAÇÕES), precedida de avaliação prévia (laudo de avaliação anexo) e parecer jurídico evidenciando o interesse público da doação, em conformidade com a legislação vigente.

Informamos ainda, que no Projeto de Lei, ora proposto, deverá constar cláusula de reversão, nos termos do §2º do art. 76 da Lei 14.133/2021, em caso de cessadas as razões que justificam a doação, bem como cláusula que todas as despesas do projeto Lei, serão suportados pela donatária (CISMEP).

Que o referido projeto de Lei deverá ser aprovado, em caráter de urgência, ainda que em 2025, devido às restrições / vedações da Lei Eleitoral em 2026.
Colocamos à disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

João Monlevade, 25 de novembro de 2025

JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS

Chefe de Serviços

Matrícula: 2127

Município de João Monlevade





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 27/03/87

As 8:50 hs.

Ass

LEI Nº 793, DE 25 DE MARÇO DE 1.987

"Autoriza doação de INÓVEIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a doar à ANEPI-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO
DO MÉDIO RIO PIRACICABA, com sede nesta Cidade a área de
terras sita à Rua Santa Lúcia, Bairro Aclimação, com 16.500
m² (Dezesseis Mil e Quinhentos Metres Quadrados), nesta
Cidade de Propriedade da Prefeitura Municipal de João Monle-
vade.

ART. 2º - A área acima referida, objeto da
presente doação, destina-se a construção da sede própria da
donatária.

ART. 3º - A escritura de doação conterá cláus-
ulas que:

I . Obriguem a donatária a utilizar o imóvel
somente para a finalidade prevista nesta LEI:

II . Estabeleçam a reversão do imóvel ao pa-
trimônio do Município, com as benfeitorias existentes e as
que venham a ser feitas, caso não sejam observadas rigerosa-
mente as destinações dos mesmos, bem como se ocorrer a ex-
tinação da entidade donatária.

95
PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá fa-
zer constar da escritura outras cláusulas e condições que
julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

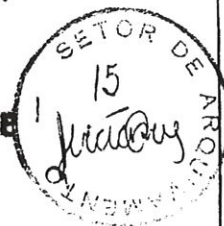




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Flávia
Presidente da Câmara

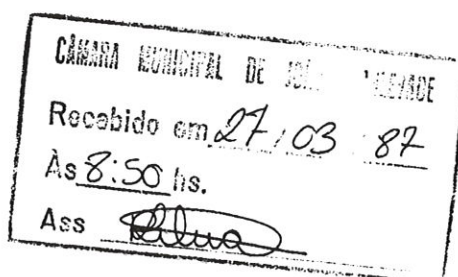
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
25 de Março de 1.987.



GERMIN LOUREIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria, em
25 dias do mês de Março de 1.987.

JOSÉ LOUREIRO
- Diretor do Departamento de Administração -



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Área Urbana – MATRÍCULA Nº 7.106**

Proprietário: **Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba – CNPJ 18.266.551/0001-67**

Endereço: **Rua Santa Lúcia, nº 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade - MG**

Área Remanescente: **14.550,00 m²**

Perímetro: **670,00 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **V-01** definido pelas coordenadas N: **7.807.741,467m** e E: **689.577,802** m, Datum Sirgas 2000, iniciando a confrontação com a **Rua Santa Lúcia**, segue confrontando com **Rua Santa Lúcia**; deste segue até o ponto **V-02** definido pelas coordenadas N: **7.807.811,722** m e E: **689.775,710** m, com azimute de **70°27'21"** e distância de **210,00** m agora confrontando com **L20 - Q20 nº 381**; deste segue até o ponto **V-03** definido pelas coordenadas N: **7.807.755,179** m e E: **689.795,782** m, com azimute de **160°27'21"** e distância de **60,00** m agora confrontando com **APP - Município de João Monlevade**; deste segue até o ponto **V-04** definido pelas coordenadas N: **7.807.718,313** m e E: **689.691,932** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **110,20** m agora confrontando com **Serviço Públicos de Uso Coletivo - Município de João Monlevade**; deste segue até o ponto **V-05** definido pelas coordenadas N: **7.807.706,541** m e E: **689.658,769** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **35,19** m agora confrontando com **L12 - Q04**; deste segue até o ponto **V-06** definido pelas coordenadas N: **7.807.702,526** m e E: **689.647,461** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L11-Q04**; deste segue até o ponto **V-07** definido pelas coordenadas N: **7.807.698,512** m e E: **689.636,152** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L10-Q04**; deste segue até o ponto **V-08** definido pelas coordenadas N: **7.807.694,498** m e E: **689.624,843** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L09-Q04**; deste segue até o ponto **V-09** definido pelas coordenadas N: **7.807.690,483** m e E: **689.613,535** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L08-Q04**; deste segue até o ponto **V-10** definido pelas coordenadas N: **7.807.686,469** m e E: **689.602,226** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L07-**



Q04; deste segue até o ponto **V-11** definido pelas coordenadas N: **7.807.682,454** m e E: **689.590,918** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L06-Q04**; deste segue até o ponto **V-12** definido pelas coordenadas N: **7.807.678,440** m e E: **689.579,609** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L05-Q04**; deste segue até o ponto **V-13** definido pelas coordenadas N: **7.807.674,426** m e E: **689.568,300** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L04-Q04**; deste segue até o ponto **V-14** definido pelas coordenadas N: **7.807.670,411** m e E: **689.556,992** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L03-Q04**; deste segue até o ponto **V-15** definido pelas coordenadas N: **7.807.666,397** m e E: **689.545,683** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **12,00** m agora confrontando com **L02-Q04**; deste segue até o ponto **V-16** definido pelas coordenadas N: **7.807.663,179** m e E: **689.536,619** m, com azimute de **250°27'21"** e distância de **9,61** m agora confrontando com **Maria Auxiliadora Pessoa Bicalho e Outros**; deste segue até o ponto **V-17** definido pelas coordenadas N: **7.807.691,450** m e E: **689.526,583** m, com azimute de **340°27'21"** e distância de **30,00** m agora confrontando com **Área 1** ; deste segue até o ponto **V-18** definido pelas coordenadas N: **7.807.713,195** m e E: **689.587,838** m, com azimute de **70°27'21"** e distância de **65,00** m, agora confrontando com **Área 1**; deste segue até o ponto **V-01** definido pelas coordenadas N: **7.807.741,467** m e E: **689.577,802** m, com azimute de **340°27'21"** e distância de **30,00** m. O perímetro acima descrito encerra uma área de **14.550,00** m².

João Monlevade, 22 de Julho de 2025.

Responsável Técnico:

Documento assinado digitalmente
gov.br **STAEI PINTO COELHO LOTT**
Data: 26/11/2025 08:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng^a. Civil Stael Pinto Coelho Lott
CREA 59.654/D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo** em **26/11/2025 10:07**

Checksum: **800D7D1FFE9DE46C584F9F72A46A12CE1AB31005281341DAC97707628828BECA**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.